

# **Subsídios**

## **Capítulo 3**

# Estrutura de apresentação

1. Normas aplicáveis
2. Conceito de subsídios
3. Tipologia de subsídios
4. Subsídios relacionados com ativos

# Estrutura de apresentação

5. Subsídios relacionados com rendimentos
6. Reembolso de subsídios não reembolsáveis



# **1. Normas aplicáveis**

# Normas contabilísticas



Portugal

- NCRF  
22

5



Internacional

- IAS  
20



## **2. Conceito de subsídios**

# Conceito

- \* Subsídios governamentais são apoios do governo sob a forma de transferência de recursos para uma empresa como contrapartida da observância passada ou futura de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da empresa.
- \* Excluem-se:
  - \* Formas de apoio governamental às quais não é possível, de forma razoável, atribuir um valor; e
  - \* Transações com o governo não distintas das transações normais da empresa.

# Conceito

- \* Os subsídios governamentais, incluindo os subsídios não monetários ao justo valor, não devem ser reconhecidos antes de existir garantia razoável de que:
  - \* A empresa verifica as condições exigidas pelo subsídio; e
  - \* Os subsídios serão recebidos.



## **3. Tipología de subsidios**

# Tipos

- \* ***Subsídios governamentais monetários:*** transferência do Estado para a empresa de ativos monetários;
- \* ***Subsídios governamentais não monetários:*** transferência do Estado para a empresa de ativos não monetários.

# Tipos

- \* ***Subsídios governamentais relacionados com ativos:*** subsídios governamentais cuja condição principal de atribuição é a empresa comprar, construir ou de outra forma adquirir ativos de longo prazo;
- \* ***Subsídios governamentais relacionados com rendimentos:*** subsídios governamentais que não sejam subsídios relacionados com ativos.

# Tipos

- \* Os subsídios devem ser contabilizados da mesma forma, independentemente da maneira como o subsídio é recebido (em dinheiro, entrega de ativos ou como redução de uma dívida ao Estado);
- \* Os subsídios governamentais devem ser reconhecidos em resultados, numa base sistemática, durante o mesmo período em que se reconhecem os custos com eles relacionados e que são objeto de compensação.

# Tipos

- \* Os subsídios recebidos que visam compensar custos já incorridos ou que visam dar apoio imediato à empresa, sem custos futuros com eles relacionados, devem ser reconhecidos em resultados no período em que são recebidos.



## **4. Subsídios relacionados com ativos**

# Subsídios relacionados com activos (SNC)

Os subsídios do Governo relacionados com ativos devem ser:

- \* Apresentados no Balanço em capital próprio (conta 59.3 Outras variações no capital próprio - subsídios); e
- \* Reconhecidos como rendimentos numa base sistemática racional durante a vida útil do ativo (conta 7883 Outros rendimentos e ganhos – Outros – Imputação de subsídios para investimentos).

# Subsídios relacionados com ativos (IAS 20)

Os subsídios do Governo relacionados com ativos devem ser:

- \* Como um rendimento diferido, reconhecido em resultados numa base sistemática e racional ao longo da vida útil do ativo; ou
- \* O seu valor deve ser deduzido ao valor contabilístico do ativo, sendo reconhecido em resultados durante a vida útil do ativo, pelo valor inferior da depreciação do período.



## **5. Subsídios relacionados com rendimentos**

# Subsídios relacionados com rendimentos (SNC)

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos devem ser:

- \* Apresentados separadamente como tal na DR (conta 75 Subsídios à exploração).

# Subsídios relacionados com resultados (IAS 20)

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos devem ser:

- \* Separadamente;
- \* Englobados numa categoria mais abrangente como, por exemplo, Outros Rendimentos; ou
- \* Compensados com os gastos com eles relacionadas.



## **6. Reembolso de subsídios não reembolsáveis**

# Reembolso de subsídios não reembolsáveis

- \* Um subsídio governamental que se torne reembolsável deve ser contabilizado como uma alteração de estimativa contábilística.

Fim do Capítulo 3